



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE INSCRIÇÃO PROGRAMA BOLSA CULTURAL PARANÁ CRIATIVO/LEI ALDIR BLANC - QUALIFICAÇÃO PARA EMPREENDIMENTOS CRIATIVOS DO SETOR CULTURAL DO PARANÁ

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL (FAUEL), no uso de suas atribuições legais, conforme o Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 004/2021 e o Termo de Referência do Programa Bolsa Cultural Paraná Criativo/Lei Aldir Blanc - Qualificação para Empreendimentos Criativos do Setor Cultural do Paraná, torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE INSCRIÇÃO PROGRAMA BOLSA CULTURAL PARANÁ CRIATIVO/LEI ALDIR BLANC - QUALIFICAÇÃO PARA EMPREENDIMENTOS CRIATIVOS DO SETOR CULTURAL DO PARANÁ**, que objetiva a concessão de 950 (novecentos e cinquenta) bolsas culturais aos empreendimentos criativos do campo da cultura afetados diretamente pelos impactos negativos gerados pela pandemia da Covid-19, causada pelo vírus Sars Cov2; bem como qualificar os integrantes dos empreendimentos criativos do estado do Paraná; e mapear os empreendimentos criativos, projetos, atividades e ações, festivais e mostras do estado do Paraná.

1. DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE INSCRIÇÃO PROGRAMA BOLSA CULTURAL PARANÁ CRIATIVO/LEI ALDIR BLANC - QUALIFICAÇÃO PARA EMPREENDIMENTOS CRIATIVOS DO SETOR CULTURAL DO PARANÁ

1.1. A Comissão de Habilitação e Homologação, fundamentada nos itens 8.3 (*O descumprimento ou omissão de qualquer dado, documento ou informação expressamente regida por este Edital ensejará na inabilitação do empreendimento cultural participante*) e 14.6 (*Serão impugnadas as inscrições com irregularidades constatadas a qualquer tempo, relacionadas aos itens do Edital*) do Edital de Abertura, **decide pela INABILITAÇÃO dos empreendimentos culturais listados no ANEXO I deste Edital de Retificação**, os quais anteriormente constavam como habilitados no RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE INSCRIÇÃO PROGRAMA BOLSA CULTURAL PARANÁ CRIATIVO/LEI ALDIR BLANC - QUALIFICAÇÃO PARA EMPREENDIMENTOS CRIATIVOS DO SETOR CULTURAL DO PARANÁ, publicado em 07/02/2022.

1.2. Ficam retificadas, portanto, **apenas as inscrições dos empreendimentos culturais listados no ANEXO I deste Edital de Retificação**, permanecendo inalteradas as demais inscrições, pareceres e decisões já listadas e publicadas anteriormente quanto ao resultado preliminar da Fase de Habilitação do Edital de Abertura.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os empreendimentos culturais INABILITADOS, listados no ANEXO I deste Edital de Retificação, poderão recorrer da decisão supracitada, através de recurso dirigido à **Comissão de Habilitação e Homologação**, em fase única, enviado exclusivamente de forma



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

eletrônica, através do preenchimento de formulário online disponível no link <https://candidato.fauel.selecao.site/>, até **23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **17 de fevereiro de 2022**. **Prazo aberto somente aos empreendimentos culturais INABILITADOS listados no ANEXO I deste Edital de Retificação.**

2.2. A Comissão de Habilitação e Homologação se exime da obrigatoriedade de analisar e responder o eventual recebimento de recursos que não sejam enviados pelos empreendimentos culturais INABILITADOS listados no ANEXO I deste Edital de Retificação.

2.3. O Edital com publicação do **Resultado Final da Fase de Habilitação, referente aos empreendimentos culturais inscritos nas Modalidades II e III do Edital de Abertura**, após análise de todos os recursos, será publicado no site da FAUEL, <http://fauel.org.br/>, no dia **18/02/2022**.

2.4. Na hipótese de haver mais empreendimentos culturais habilitados do que a quantidade de bolsas disponíveis para cada Modalidade e Macrorregião de inscrição, serão realizados sorteios públicos entre os empreendimentos habilitados para o devido preenchimento da quantidade de bolsas do Programa, nos termos estabelecidos no item 10 do Edital de Abertura.

2.5. É de responsabilidade do empreendimento cultural inscrito, através de seu representante legal, o acompanhamento da publicação do resultado da análise do recurso impetrado.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É de responsabilidade do empreendimento cultural inscrito, através de seu representante legal, o acompanhamento das informações, comunicados e demais editais disponibilizados no site oficial da FAUEL, <http://fauel.org.br/>, referentes a seleção, prazos e cronogramas previstos no Edital de Abertura.

3.2. O Edital com publicação contendo a lista final de todos os empreendimentos culturais CONTEMPLADOS e HOMOLOGADOS no Edital de Abertura será publicado no site da FAUEL, <http://fauel.org.br/>, no dia 18/02/2022 após a análise dos recursos e sua devida divulgação como deferidos e indeferidos; após a realização de sorteios públicos; assim como após a convalidação das inscrições, que deverão ser submetidas à Plataforma Auxílio Emergencial Cultural/DATAPREV.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Bolsa Cultural Paraná Criativo/Lei Aldir Blanc - Qualificação Para Empreendimentos Criativos do Setor Cultural do Paraná.

Londrina, 12 de fevereiro de 2022.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL

ANEXO I**1.1 INSCRIÇÕES INABILITADAS - MODALIDADE II: MICROEMPRESAS LTDA. (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), ENTIDADES CULTURAIS PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS E COOPERATIVAS CULTURAIS**

INSCRIÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL DO EMPREENDIMENTO	CIDADE	MACRORREGIÃO	PARECER
2908	BRUNO SUREK LOCAÇÃO DE SOM E LUZ ME	APUCARANA	NORDESTE	Em desacordo com os itens 3.2 e 3.3 do Edital: modalidade de inscrição incompatível com o CNPJ apresentado, empreendimento cultural administrado por um único representante legal;
2957	CHARLYZI CRISTINA SALGUEIRO	CURITIBA	CURITIBA	Em desacordo com os itens 3.2 e 3.3 do Edital: modalidade de inscrição incompatível com o CNPJ apresentado, empreendimento cultural administrado por um único representante legal;
1227	RAINHA DE DUAS CABEÇAS TEATRO E DANÇA LTDA	CURITIBA	CURITIBA	Em desacordo com os itens 3.2 e 3.3 do Edital: modalidade de inscrição incompatível com o CNPJ apresentado, empreendimento cultural administrado por um único representante legal;
524	TROPICO AUDIOVISUAL LTDA	CURITIBA	CURITIBA	Em desacordo com os itens 3.2 e 3.3 do Edital: modalidade de inscrição incompatível com o CNPJ apresentado, empreendimento cultural administrado por um único representante legal;
2973	VITORIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	NOVA ESPERANÇA	NOROESTE	Em desacordo com os itens 3.2 e 3.3 do Edital: modalidade de inscrição incompatível com o CNPJ apresentado, empreendimento cultural administrado por um único representante legal;

1.2 INSCRIÇÕES INABILITADAS - MODALIDADE III: FESTIVAIS E MOSTRAS CULTURAIS REALIZADOS POR MICROEMPRESAS LTDA. (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), ENTIDADES CULTURAIS PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVAS CULTURAIS E COLETIVOS CULTURAIS INFORMAIS

INSCRIÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL DO EMPREENDIMENTO	CIDADE	MACRORREGIÃO	PARECER
1199	GRAFO AUDIOVISUAL LTDA.	CURITIBA	CURITIBA	Em desacordo com os itens 3.2 e 3.3 do Edital: modalidade de inscrição incompatível com o CNPJ apresentado, empreendimento cultural administrado por um único representante legal;